E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.882.100-0 DATA: 24/10/2025

PARECER CEE/CEMEP Nº 863/2026 APROVADO EM 06/10/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO DE APLICAÇÃO PEDAGÓGICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA PROFESSOR JOSÉ ALOÍSIO ARAGÃO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: *Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial. O prazo da autorização está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Providenciar docente habilitado para o componente curricular de Empreendedorismo.*

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Londrina, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à autorização do referido curso técnico.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR em 20/05/2026, para providências e retornou a este CEE/PR em 13/07/2026.

II – MÉRITO

Trata-se de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

O protocolado foi convertido em diligência à Seed/PR, para que a instituição de ensino providenciasse coordenação de curso e docentes habilitados para os componentes curriculares de Biossegurança e Segurança do Trabalho e de Toxicologia, bem como perfil profissional de conclusão do referido curso atualizado. O processo retornou a este CEE/PR com atendimento ao solicitado.

Aspectos Gerais da Instituição de Ensino:

- Biblioteca

Espaço amplo, arejado e bem iluminado, possui mobiliário adequado, estantes, ventiladores, prateleiras, mesas para estudo e pesquisa, lousa branca, equipada com lousa digital, 01 educatron, monitoramento da central de câmeras, aparelho de ar condicionado, 02 computadores para uso dos funcionários da biblioteca. Dispõe para os alunos: 33 tablets, 10 chromebooks. Atende alunos e professores no empréstimo de livros, que contemplam os diversos componentes curriculares ofertados, com acervo bibliográfico de paradidáticos, que é diversificado, conta com dicionários de Língua Portuguesa, Inglês e Espanhol, enciclopédias, literaturas, área da saúde, livros destinados à formação do professor, jogos de xadrez, pedagógicos diversos. Relaciona o acervo bibliográfico utilizado pelo curso em questão na fl. 800, mov. 66; fls.1125 e 1126, mov. 72

- Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia

Possui um ambiente próprio para o Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia, bem iluminado, dispõe de bancada com cuba e torneira, mesas com 04 lugares e cadeiras altas para os alunos, televisor led, microscópios eletrônicos, multímetro, dorso, estufas, célula, esqueleto, kits para laboratório, vidrarias, reagentes, peças anatômicas, esqueleto, planetário, balança de precisão, lupas, cartazes das diversas disciplinas com temas variados, dentre outros. O Curso em questão também conta com esse ambiente para realização de aulas práticas, descreve materiais e equipamentos à fl. 1114, mov. 70, fls.1126 e 1127, mov. 72.

- Laboratório de Enfermagem:

Equipado com 2 camas hospitalar, esqueleto, 3 manequins adulto, 2 manequim infantil, cadeira de rodas e diversos equipamentos hospitalar.

- Laboratório de Informática:

Conta com 02 laboratórios devidamente mobiliados, equipados com aparelho de ar condicionado: No 1º piso possui bancadas laterais e mesas centrais para uso de netbook e tablet, conta com 18 computadores instalados. No 2º piso possui sala ampla com bancadas laterais e algumas mesas, 28 computadores, 06 netbooks, 01 notebook, acesso à internet, educatron.

- Acessibilidade:

A instituição de ensino possui rampas de acessibilidade e instalações sanitárias adaptadas no piso térreo, corrimão nas escadas e rampas para acesso à quadra de esportes.

A Instituição de Ensino apresentou a seguinte justificativa para implantação do curso:

Justificativa para implantação do curso:

[...] Há algumas décadas, o segmento farmacêutico vem apresentando mudanças determinadas pela evolução tecnológica e por um mercado em constante expansão. O crescimento do setor é evidenciado pela presença de indústrias farmacêuticas nacionais e internacionais no País; pela dinâmica e evolução do segmento dos medicamentos genéricos, similares e correlatos; pelo aumento significativo no número de estabelecimentos farmacêuticos; pela disseminação de drogarias e farmácias, mesmo em hospitais e Unidades Básicas de Saúde (UBS); pela fusão de empresas do setor (indústrias e redes de drogarias); pela disseminação do uso de medicamentos magistrais; e pela exigência cada vez maior dos clientes por produtos e atendimento de qualidade.[...] Diante desse cenário, o Técnico em Farmácia atua sob a supervisão do Farmacêutico, e contribui na orientação da população sobre o uso correto dos medicamentos, cosméticos e correlatos, no controle de estoque e na manipulação e no controle de qualidade de medicamentos e cosméticos. É um profissional que precisa, além de conhecimentos técnico-

científicos, de princípios que orientem as ações de promoção da saúde e de responsabilidade social e ambiental, de forma a contribuir para o bem-estar e a saúde da população.

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso:

Habilitação Profissional: Técnico em Farmácia
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
Forma: Subsequente
Carga Horária Total: 1.200 horas
Regime de Funcionamento: Segunda-feira à sexta-feira no turno: diurno ou noturno
Regime de Matrícula: Semestral
Número de Vagas: 40 por turma. (Conforme m² - no mínimo 30 e no máximo de 40 estudantes)
Período de Integralização do Curso: mínimo 03 (três) semestres letivos e máximo de 06 (seis) semestres letivos
Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Médio
Modalidade de Oferta: Presencial com até 20% da sua carga horária total em atividades não presenciais

Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT

Técnico em Farmácia será habilitado para:

- Atender, sob a supervisão do farmacêutico, as prescrições de medicamentos e cosméticos, interpretando a prescrição, separando e fornecendo o produto solicitado e encaminhando ao farmacêutico casos específicos.
- Auxiliar em processos administrativos relacionados ao âmbito farmacêutico.
- Auxiliar na produção e controle de logística de produtos em indústrias farmacêuticas e afins.
- Executar, como auxiliar, as rotinas de compra, armazenamento e entrega de produtos farmacêuticos e correlatos.
- Identificar e classificar produtos e formas farmacêuticas.
- Participar da rotina de testes em laboratórios de pesquisa vinculados a universidades, faculdades, institutos de pesquisa e indústrias farmacêuticas.
- Realizar o controle e manutenção do estoque de produtos e matérias-primas farmacêuticas.
- Realizar operações farmacotécnicas, manipulação de formas farmacêuticas (alopáticas, fitoterápicas, homeopáticas, cosméticas e afins).
- Realizar testes de controle de qualidade.

Certificação de Conclusão de Curso

Certificados: O curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Farmácia não possui qualificações profissionais técnicas intermediárias.

Diploma: Ao concluir com êxito o Curso Técnico em Farmácia, conforme organização curricular aprovada, o estudante receberá o Diploma de Técnico em Farmácia

Matriz Curricular

NRE:18 – Londrina		MUNICÍPIO: *1380 - Londrina*		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: *036 – Colégio de Aplicação Pedagógica da UEL Prof. José Aloísio Aragão EFMP.*				
ENDEREÇO: *RUA PIAUI, 720* *LONDRINA-PR* *CENTRO* *CEP 86020-390.*				
TELEFONE: *43 3371 1857*				
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná				
CURSO: **Técnico em Farmácia**			**CÓDIGO:**	
ORGANIZAÇÃO: semestral	FORMA: subsequente		TURNO: NOITE	
IMPLANTAÇÃO: gradativa a partir de 2027				CH: 1.200 horas

CÓDIGO	UNIDADE CURRICULAR	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	3º SEMESTRE
4288	Bases biológicas aplicadas à saúde	33	33	17
4290	Biossegurança e segurança do trabalho	50	16	0
4344	Controle de qualidade	0	0	34
4291	Dispensação de produtos farmacêuticos e correlatos	50	50	50
2334	Empreendedorismo	17	17	0
5319	Farmácia hospitalar	0	33	17
5513	Farmacologia I	33	17	33
5514	Farmacologia II	0	33	33
4294	Farmacotécnica	50	50	33
4295	Fundamentos de farmácia	33	17	17
5515	Fundamentos da fisiopatologia	17	17	33
5320	Homeopatia e fitoterapia	0	33	33
4296	Microbiologia e parasitologia básica	0	0	67
809	Química aplicada	33	33	0
126	Redação técnica	34	0	0
3228	Saúde pública	33	17	0
3511	Toxicologia	0	17	33
3255	Primeiros socorros	17	17	0
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO SEMESTRAL[1,2]		**400**	**400**	**400**

[1] Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

[2] Serão ofertadas 05 aulas, de 50 minutos, em 4 dias da semana e 04 aulas, de 50 minutos, em 1 dia da semana, totalizando 24 aulas semanais. Destas, 20 aulas serão presenciais e 04 não presenciais (NP), de acordo com a organização escolar e como previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT.

Londrina, 12 de agosto de 2026.

Eliacir Neves França
Diretora Geral do CAP da UEL
Prof. José Aloísio Aragão – EFMP
(assinado eletronicamente)

A Matriz Curricular do referido curso consta do protocolado atende as normas deste Conselho.

A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto o docente do componente curricular de Empreendedorismo, que é Licenciado em Matemática.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros expirou em 15/09/2026, com o processo em trâmite, e a Licença Sanitária está vigente até 23/04/2028.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial, Colégio de Aplicação Pedagógica da Universidade Estadual de Londrina Professor José Aloísio Aragão – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022 e conforme o quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
N.° 1826/2019, de 15/05/2019 De: 21/03/2019 a 21/03/2029	Pelo prazo de 18 (dezoito) meses a partir da publicação do ato autorizatório

A mantenedora e a instituição de ensino e a mantenedora citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em relação às normas e prazos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados;

b) providenciar docentes habilitados para o componente curricular de Empreendedorismo;

c) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

d) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

e) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de outubro de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da Cemep